

**TERMO ADITIVO Nº 017/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.


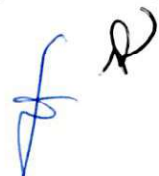

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma com ampliação no imóvel da UBS José Marcílio Malta Cardoso, situada à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 – Jd. Sarah – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra terá início em 01 (um) mês após a liberação do recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso (fls. 4855) e o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Memorial Descritivo da Obra (fls. 4837/4842).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G e nº 683/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.669.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SPDM

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de Verba Parlamentar, a título de **INVESTIMENTO**, na realização de **reforma com ampliação no imóvel da UBS José Marcílio Malta Cardoso**, situada à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 – Jd. Sarah – São Paulo/SP, através de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Carta de solicitação de recursos assinada pelo representante legal da entidade, o Relatório Fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, o Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada ambiente, o Orçamento preliminar, de acordo com o memorial descritivo, assinado por engenheiro legalmente habilitado e/ou pelo representante legal da entidade e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com a Portaria nº 1.165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos nos incisos do §5º do art. 4º da Portaria nº 1165/2019.

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento global **total de despesas de INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) referentes a despesas para **reforma com ampliação no imóvel da UBS José Marcílio Malta Cardoso**, situada à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 – Jd. Sarah, onerando a fonte 84.10.10.301.3003.1.509.44505100.00, realizadas através das Notas de Reserva com Transferência nº 72.320/2019, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.3/2

Regiane de Santana Piva

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

João Ladislau Rosa

Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **[REDACTED]**
CPF: **[REDACTED]**

Damilo Rocco da Silva

Nome: **Damilo Rocco da Silva**
RG: **[REDACTED]**